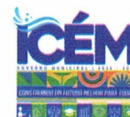




PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 05 de fevereiro de 2026.

Ofício nº: **046/2026.**

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.200,00 (Trezentos e quatorze mil e duzentos reais), e dá outras providências.”**

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.200,00 (Trezentos e quatorze mil e duzentos reais), e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 06/02/26

Protocolo n.º 0030/2026

Horário 12:40 Responsável Ednair Pereira de Araújo
Responsável pelo Protocolo

Ao
Exmo. Sr.
JORGE PAULO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Icém - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 04 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 06/02/26

Protocolo n.º 0030 / 2026

Horário 12:40 Responsável [assinatura]

Ednair Pereira de Araújo
Responsável pelo Protocolo

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.200,00 (Trezentos e quatorze mil e duzentos reais), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 314.200,00 (Trezentos e quatorze mil e duzentos reais)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 05	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0003	Icém Saudável	
10 301 0003 1478 0000	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 41320003	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 314.200,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 800.001	Emenda Parlamentar nº 41320003

TOTAL DO CRÉDITO	R\$	314.200,00
------------------------	-----	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

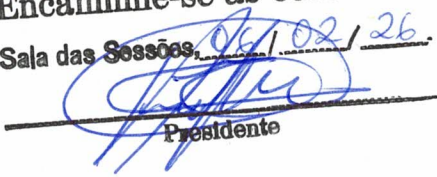
I - Excesso de arrecadação Emenda Parlamentar nº 41320003 – R\$ 314.200,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icém-SP, 05 de fevereiro de 2026.


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Encaminhe-se às comissões
Sala das Sessões, 06/02/26


Presidente

Votação única em 10/02/26
Aprovado por 8 x 06 (6 votos x 2)
Rejeitado por X


Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	<u>11/02/26</u>
Horário:	<u>08:44h</u>
Protocolo Nº:	<u>0299/26</u>
Assinatura:	<u>Leica</u>



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 04/2026.

**Exm.º Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém**

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que “**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.200,00 (Trezentos e quatorze mil e duzentos reais), e dá outras providências.**”

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotações orçamentárias próprias inexistentes no orçamento vigente.

Cumprе esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes destinam-se a correta aplicação e contabilização do seguinte recurso:

Trata-se de programação orçamentária destinada à Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde através da **Emenda PARLAMENTAR Nº 41320003 (Deputada Tábata Amaral)**, onde já consta depositado em conta corrente específica, a referida Emenda.

Esclarecemos que a abertura do Crédito Especial não onerará o Orçamento vigente, por se tratar de Emenda Parlamentar cujo recurso não estava previsto na proposta orçamentária original, motivo pelo qual está sendo criado com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor R\$ 314.200,00 (Trezentos e quatorze mil e duzentos reais).

Referidos recursos por certo irão beneficiar a população, a qual terão melhorias no atendimento da saúde do município.

Assim, com essas considerações e justificativas que ora levamos ao conhecimento dessa Edilidade, com o pedido de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, para a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 05 de fevereiro de 2026.


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal